



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
Estado do Ceará

LEI Nº. 2.255, DE 19 DE AGOSTO DE 2015.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A CELEBRAR CONVÊNIO
COM A COMUNIDADE EVANGÉLICA MISSIONÁRIA
DE IGUATU – CEMI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E
EU, ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, SANCIONO
E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

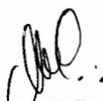
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Comunidade Evangélica Missionária - CEMI, o presente convênio tem por objetivo o auxílio financeiro para fins de custeio parcial das despesas gerais decorrentes da VII MARCHA PRA JESUS.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei serão de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) e correrão à conta da Dotação Orçamentária do Gabinete do Prefeito.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, em 19 de agosto de 2015.


ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL